



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria nº. 05/PROGRAD, de 30 de setembro de 2013.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício das competências delegadas pelo Magnífico Reitor nos termos da Portaria nº. 551, de 04 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 09 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto na Lei nº. 12.772/12, que, em seu artigo 24, item V, determina que a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório deverá considerar a "participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela IFE";

Considerando também a Portaria nº. 547, de 04 de junho de 2012, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFJF, que, em seu Capítulo I, art. 5º, estabelece que "O docente que se encontra em estágio probatório deverá participar anualmente de ações de formação docente, a serem definidas e divulgadas pela Coordenação de Inovação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação da UFJF";

RESOLVE:

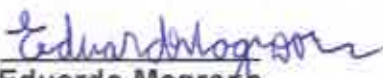
1) Implantar o Programa de Percursos Formativos para a docência no Ensino Superior, que prevê 120 horas totais de atividades diversas de formação a serem cumpridas durante os quatro períodos que compõe o estágio probatório do professor ingressante na UFJF.

2) A execução de todas as atividades acima referidas é de responsabilidade da Coordenação de Inovação Acadêmica e Pedagógica no Ensino Superior – CIAPES da Pró-Reitoria de Graduação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2013.


Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

 Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação